



000539

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA **P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SEGURANÇA (EPIs), FERRAGENS E ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, com sede na av. JK, nº 2671, centro, Município de Conceição do Araguaia - PA, representada neste ato pelo Secretario o Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**, brasileiro, Casado, CPF 503.146.706-10, residente na RUA 02 N°210 – Setor Universitário - Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000, denomina as partes, **CONTRATANTE**, e a empresa **P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13, inscrição estadual nº 1525010026, com sede à Av. Fernando Guilhom, nº 1019, Bairro Emerencio, telefone: (94) 991521199, email: pontocertodacontrucao@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Clodomi Alencar de Oliveira**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 594.161.572-87 e Registro Geral nº 3187402 SSP-PA, residente e domiciliado à Travessa Frei Jose Audrin, 340, Centro, na cidade de Conceição do Araguaia – PA CEP: 68.540-000, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial 007/2023 SRP 007/2023**, e firmam o presente Contrato, em obediência as Normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FUDAMENTAÇÃO

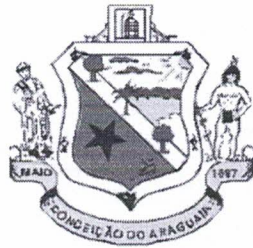
1.1 O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Presencial nº 007/2023 Registro de Preços nº 007/2023, homologada em 28/04/2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

1.1.1 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.1.2 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Presencial nº 007/2023 para Registro de preços nº 007/2023, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.- Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 2903/2023

1.2 É objeto do presente e a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SEGURANÇA (EPIs), FERRAGENS E ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**, O objeto do presente contrato para prestação de serviços de Assessoria contábil através da (o) **CONTRATADA (O)**, e que a (o) mesma (o) possua comprovada especialização na área contábil, para atender as demandas da **CONTRATANTE** envolvendo as seguintes atividades:

3:



000540

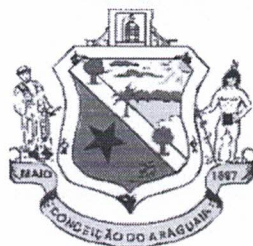
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO

Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados, somente poderá ser efetivada, mediante aprovação prévia e formal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, PRAZO E DESCRIÇÃO DOS ITENS.

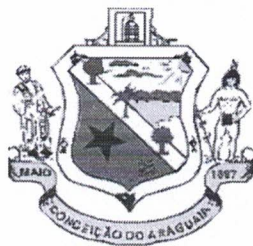
- DOTAÇÃO : 2.049 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.99						
00001	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UNIDADE	FOXLUX	1.000,0000	0,500	500,00 Vencedor
00002	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390	UNIDADE	FOXLUX	500,0000	0,700	350,00 Vencedor
00003	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2"	UNIDADE	SILVANA	1.500,0000	0,800	1.200,00 Vencedor
00004	BRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX,	UNIDADE	LOTUS	100,0000	3,900	390,00 Vencedor
J0005	ACO CA-50, 10,0 MM	QUILO	GERDAU	300,0000	90,000	27.000,00 Vencedor
00006	Aço CA-50; 8,0mm	QUILO	GERDAU	300,0000	60,000	18.000,00 Vencedor
00007	AÇO CA-60	QUILO	GERDAU	300,0000	30,000	9.000,00 Vencedor
00008	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AG	UNIDADE	GERDAU	100,0000	17,000	1.700,00 Vencedor
00009	ADITIVO PLASTIFICANTE (VEDALEIT)	LITRO	QUARTZOLIT	500,0000	18,000	9.000,00 Vencedor
00010	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	50,0000	2,950	147,50 Vencedor
00011	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM	UNIDADE	KRONA	100,0000	1,980	198,00 Vencedor
00012	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	UNIDADE	KRONA	100,0000	2,990	299,00 Vencedor
00013	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM	QUILO	BELGO	50,0000	35,000	1.750,00 Vencedor
00014	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/	QUILO	BELGO	100,0000	28,900	2.890,00 Vencedor
00015	AREIA GROSSA	METRO	ICARO	1.000,0000	145,000	145.000,00 Vencedor
00016	AREIA MÉDIA	METRO	ICARO	1.100,0000	145,000	159.500,00 Vencedor
00017	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS PACOTE DE 20 KG	PACOTE	CIPLAN	1.000,0000	18,900	18.900,00 Vencedor
00018	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	ASTRA	60,0000	46,900	2.814,00 Vencedor
00019	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UNIDADE	FAME	30,0000	67,800	2.034,00 Vencedor
00020	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UNIDADE	LOGASA	20,0000	460,000	9.200,00 Vencedor
00021	BALDE PLASTICO PARA PEDREIRO, 10 L	UNIDADE	ASTRA	60,0000	59,000	3.540,00 Vencedor
00022	BARRA FERRO ROSCÁVEL 1/2	BARRA	JOMARCA	1.000,0000	17,800	17.800,00 Vencedor
00023	"BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E=*3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X	JOGO	MADEZACO	20,0000	225,000	4.500,00 Vencedor
00024	BLOCO DE CONCRETO	MILHEIRO	FENIX	5,0000	4.150,000	20.750,00 Vencedor
00025	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA.	MILHEIRO	SILVA	20,0000	1.090,000	21.800,00 Vencedor
00026	BROXA RETANGULAR 18X8CM	UNIDADE	ATLAS	250,0000	13,800	3.450,00 Vencedor
00027	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, 1.5MM ROLO 100M ? BRANCO.	ROLO	NAMBEI	20,0000	189,700	3.794,00 Vencedor
00028	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, 16MM ROLO 100M.	ROLO	NAMBEI	20,0000	1.790,000	35.800,00 Vencedor
00029	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, 10MM ROLO 100M.	ROLO	NAMBEI	20,0000	998,900	19.978,00 Vencedor
00030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, 6MM ROLO 100	ROLO	NAMBEI	22,0000	695,000	15.290,00 Vencedor
00031	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, 4MM ROLO 100	ROLO	NAMBEI	25,0000	415,000	10.375,00 Vencedor
00032	CABO DE COBRE FLEXIVEL 750V,2.5MM ROLO 100M.	ROLO	NAMBEI	30,0000	290,000	8.700,00 Vencedor
00033	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM	UNIDADE	PADO	50,0000	28,900	1.445,00 Vencedor
00034	CAIXA D'AGUA POLIETILENO PARA 1000 LITROS,	UNIDADE	FORTLEV	30,0000	490,000	14.700,00 Vencedor



000541

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COM TAMPA						
00035	CAIXA D'AGUA POLIETILENO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	FORTLEV	20,0000	1.250,000	25.000,00 Vencedor
00036	CAIXA D'AGUA POLIETILENO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	FORTLEV	10,0000	4.150,000	41.500,00 Vencedor
00037	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L	UNIDADE	ASTRA	20,0000	48,000	960,00 Vencedor
00038	CAIXA GORDURA DUPLA, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM	UNIDADE	FENIX	60,0000	123,000	7.380,00 Vencedor
00039	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO	UNIDADE	PLASTIMAX	50,0000	98,000	4.900,00 Vencedor
00040	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM	UNIDADE	TIGRE	50,0000	97,000	4.850,00 Vencedor
00041	CAL P/PINTUTA PACOTE COM 8KG	PACOTE	FORTEX	30.000,0000	16,000	480.000,00 Vencedor
00042	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	METRO	AÇO CEARENSE	450,0000	44,000	19.800,00 Vencedor
00043	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	QUILO	AÇO CEARENSE	100,0000	95,000	9.500,00 Vencedor
00044	CIMENTO PARA REBOCO, 42.5KG, LEVANTE.	PACOTE	CIPLAN	20.000,0000	48,000	960.000,00 Vencedor
00045	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	QUILO	AÇO CEARENSE	500,0000	380,000	190.000,00 Vencedor
00046	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,3 MM) 49,79 KG/M2	QUILO	AÇO CEARENSE	300,0000	1.570,000	471.000,00 Vencedor
00047	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE *2,2 X 1,1* M, E = 06 MM	UNIDADE	DECA	200,0000	75,000	15.000,00 Vencedor
00048	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UNIDADE	DECA	150,0000	116,000	17.400,00 Vencedor
00049	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E	UNIDADE	DECA	200,0000	198,000	39.600,00 Vencedor
00050	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UNIDADE	ASTRA	30,0000	11,700	351,00 Vencedor
00051	COLA ADESIVO COM PINCEL 175G	UNIDADE	KRONA	30,0000	25,000	750,00 Vencedor
00052	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	UNIDADE	GHELPLUS	20,0000	325,000	6.500,00 Vencedor
00053	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM	UNIDADE	IMBRALIT	250,0000	9,500	2.375,00 Vencedor
00054	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	UNIDADE	IMBRALIT	120,0000	69,800	8.376,00 Vencedor
00055	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	40,0000	27,750	1.110,00 Vencedor
00056	DISCO TURBO SECO 4"	UNIDADE	FOXLUX	150,0000	40,250	6.037,50 Vencedor
00057	DISCO DE CORTE PARA FERRO FINO 4".	UNIDADE	FOXLUX	350,0000	6,000	2.100,00 Vencedor
00058	DISCO PARA MADEIRA 4"	UNIDADE	FOXLUX	150,0000	36,000	5.400,00 Vencedor
00060	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UNIDADE	ELITEK	50,0000	16,800	840,00 Vencedor
00061	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UNIDADE	ELITEK	50,0000	42,000	2.100,00 Vencedor
00062	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 2 MM	UNIDADE	MERKEL	60,0000	18,900	1.134,00 Vencedor
00063	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA)	CONJUNTO	STAM	60,0000	72,000	4.320,00 Vencedor
00064	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	METRO	NORTON	250,0000	27,000	6.750,00 Vencedor
00065	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UNIDADE	NORTON	600,0000	8,000	4.800,00 Vencedor
00066	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UNIDADE	PULVITEC	300,0000	5,000	1.500,00 Vencedor
00067	FORRO PVC 7mt 200mm	METRO	ARAFORRO	1.200,0000	39,900	47.880,00 Vencedor
00068	GESSO EM PO PARA	QUILO	DIRECIONAL	500,0000	6,500	3.250,00 Vencedor



000542

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USOGERAL					
00069 HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M UNIDADE COMPRIMENTO E DN = 3/4"	UNIDADE	OLIVO	30,0000	115,000	3.450,00 Vencedor
00070 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA UNIDADE	UNIDADE	KRONA	100,0000	3,200	320,00 Vencedor
AGUA FRIA PREDIAL					
00071 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA UNIDADE	UNIDADE	KRONA	100,0000	6,900	690,00 Vencedor
AGUA FRIA PREDIAL					
00072 JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	100,0000	7,900	790,00 Vencedor
00073 KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UNIDADE	TALITA	30,0000	95,000	2.850,00 Vencedor
00074 PORTA DE MADEIRA DE 900 X 2100 MM	UNIDADE	MADEZACO	15,0000	698,000	10.470,00 Vencedor
00075 PORTA DE MADEIRA DE 600 X 2100 MM	UNIDADE	MADEZACO	15,0000	585,000	8.775,00 Vencedor
00076 LAMPADA LED SOQUETE E27 20 WATS	UNIDADE	EMPALUX	300,0000	24,000	7.200,00 Vencedor
00077 LAMPADA LED SOQUETE E27 30WATS	UNIDADE	EMPALUX	200,0000	34,000	6.800,00 Vencedor
00078 LAMPADA LED SOQUETE E27 50WATS	UNIDADE	EMPALUX	100,0000	82,000	8.200,00 Vencedor
00079 LAMPADA LED TUBULAR 20WATS	UNIDADE	EMPALUX	150,0000	31,000	4.650,00 Vencedor
00080 LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UNIDADE	ICASA	10,0000	247,000	2.470,00 Vencedor
00082 LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UNIDADE	CORTAG	120,0000	13,000	1.560,00 Vencedor
00083 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UNIDADE	NORTON	1.500,0000	2,900	4.350,00 Vencedor
00084 LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UNIDADE	NORTON	500,0000	5,000	2.500,00 Vencedor
00085 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UNIDADE	NORTON	2.000,0000	2,250	4.500,00 Vencedor
00086 MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS GALÃO 18 L	GALÃO	VELOZ	250,0000	70,000	17.500,00 Vencedor
00087 MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO TIPO 1	METRO	SANTENO	5.000,0000	2,280	11.400,00 Vencedor
00088 MANGUEIRA CRISTAL DE NÍVEL 3/4	METRO	IBIRÁ	200,0000	0,580	116,00 Vencedor
00089 MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO 3/4", 1,5MM DE ESPESSURA.	METRO	NEOTILENO	3.000,0000	2,560	7.680,00 Vencedor
00090 MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO 1/2", 1,5MM DE ESPESSURA	METRO	NEOTILENO	3.000,0000	1,910	5.730,00 Vencedor
J0091 "MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA*10 X 10* CM, H= *2,30* M"	UNIDADE	FENIX	200,0000	106,000	21.200,00 Vencedor
00092 PAPELEIRA INOX COM TAMPA	UNIDADE	TALITA	20,0000	85,000	1.700,00 Vencedor
00093 PEDRA BRITADA N. 0	METRO	ICARO	3.000,0000	175,000	525.000,00 Vencedor
00094 PEDRA BRITADA N. 1	METRO	ICARO	3.000,0000	175,000	525.000,00 Vencedor
00095 PEDRA BRITADA N. 2	METRO	ICARO	2.500,0000	175,000	437.500,00 Vencedor
00096 PEDRA BRITADA N. 3	METRO	ICARO	2.500,0000	175,000	437.500,00 Vencedor
00097 PERFIL "U" ENRIJECIDO 150 X 60 X 20 MM E=3,00MM	QUILO	GERDAU	200,0000	423,000	84.600,00 Vencedor
00098 PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	QUILO	GERDAU	100,0000	73,000	7.300,00 Vencedor
00099 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4	METRO	DURAMAX	300,0000	46,700	14.010,00 Vencedor
00100 PORTA DE MADEIRA, DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM UNIDADE A 40 MM DE ESPESSURA	UNIDADE	MADEZACO	10,0000	729,000	7.290,00 Vencedor



000543

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Seq. Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total Situação
00101 PORTA DE MADEIRA, DE 600 X 2100 MM, DE 35 A 40 MM DE ESPESSURA	UNIDADE	MADEZACO	5,0000	599,000	2.995,00 Vencedor
00102 PINCEL 1/2	UNIDADE	ATLAS	150,0000	4,000	600,00 Vencedor
00103 PORCA DE 1/2"	UNIDADE	JOMARCA	8.000,0000	0,600	4.800,00 Vencedor
00104 POSTE GALVINIZADO COMPLETO BIFÁSICO 7MT	UNIDADE	METALOSA	20,0000	899,000	17.980,00 Vencedor
00105 POSTE GALVINIZADO COMPLETO TRIFÁSICO FÁSICO 7MT	UNIDADE	METALOSA	10,0000	1.200,000	12.000,00 Vencedor
00106 PREGO COM CABEÇA 17 X 27.	QUILO	TRIÂNGULO	300,0000	24,700	7.410,00 Vencedor
00107 PREGO COM CABEÇA 19 X 39.	QUILO	TRIÂNGULO	200,0000	23,700	4.740,00 Vencedor
00108 PREGO COM CABEÇA 22 X 42.	QUILO	TRIÂNGULO	100,0000	24,900	2.490,00 Vencedor
00109 PREGO COM CABEÇA 26 X 72.	QUILO	TRIÂNGULO	100,0000	27,800	2.780,00 Vencedor
00110 SABONETEIRA INOX.	UNIDADE	TALITA	20,0000	77,000	1.540,00 Vencedor
111 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES	UNIDADE	FAME	30,0000	73,000	2.190,00 Vencedor
00112 RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNIDADE	ASTRA	50,0000	22,000	1.100,00 Vencedor
00113 REJUNTE CIMENTICIO	QUILO	DIRECIONAL	1.500,0000	12,000	18.000,00 Vencedor
00114 ROLO PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	ATLAS	150,0000	74,000	11.100,00 Vencedor
00115 RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E=6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100MM	UNIDADE	IMBRALIT	80,0000	73,000	5.840,00 Vencedor
00116 SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	QUILO	PULVITEC	120,0000	44,000	5.280,00 Vencedor
00117 TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	KRONA	100,0000	10,000	1.000,00 Vencedor
00118 TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	KRONA	100,0000	15,000	1.500,00 Vencedor
00119 TELA ALAMBRADO QUADRANGULAR 50 X 50MM FIO 14 25MT X 2.0	ROLO	AGROMALHAS	20,0000	2.290,000	45.800,00 Vencedor
00120 TELHA DE BARRO ROMANA RESINADA.	MILHEIRO	MONTE CARMELO	5,0000	3.900,000	19.500,00 Vencedor
00121 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, NAS DIMENSÕES: ESPESSURA, 4MM COMPRIMENTO 2,44M	UNIDADE	IMBRALIT	250,0000	28,700	7.175,00 Vencedor
00122 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, DIMENSÕES: ESPESSURA 6MM; COMPRIMENTO 3,66 M; LA	UNIDADE	IMBRALIT	150,0000	165,000	24.750,00 Vencedor
00123 TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS, 1ª LINHA, CORES VARIADAS.	UNIDADE	BRASILUX	50,0000	128,000	6.400,00 Vencedor
00124 TINTA ACRÍLICO FOSCO DE 18 LTS, (USO INTERNO E EXTERNO, CORES VARIADAS.	UNIDADE	VELOZ	50,0000	380,000	19.000,00 Vencedor
00125 TINTA PISO PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18L	UNIDADE	NOVACOR	20,0000	420,000	8.400,00 Vencedor
00126 THINNER 5 LTS	UNIDADE	EUCATEX	20,0000	123,000	2.460,00 Vencedor
00127 TORNEIRA INOX LAVATORIO	UNIDADE	ICO	50,0000	130,000	6.500,00 Vencedor
00128 TORNEIRA INOX PIA	UNIDADE	ICO	50,0000	130,000	6.500,00 Vencedor
00129 TUBO EM CONCRETO (MANILHA) 1000MM X 1MT	UNIDADE	FENIX	600,0000	580,000	348.000,00 Vencedor
00130 TUBO EM CONCRETO (MANILHA) 1000MM X 0.50MT	UNIDADE	FENIX	500,0000	159,800	79.900,00 Vencedor
00131 TUBO EM CONCRETO (MANILHA) 600MM X 1MT	UNIDADE	FENIX	500,0000	298,000	149.000,00 Vencedor
00132 TUBO EM CONCRETO (MANILHA) 400MM X 1MT	UNIDADE	FENIX	300,0000	187,000	56.100,00 Vencedor
00133 TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM BARRA 6M	UNIDADE	KRONA	240,0000	32,000	7.680,00 Vencedor
00134 TUBO PVC SOLDÁVEL MARRON 60 MM BARRA 6M	UNIDADE	KRONA	80,0000	198,000	15.840,00 Vencedor
00135 TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 40MM BARRA 6M	UNIDADE	KRONA	40,0000	89,000	3.560,00 Vencedor
00136 TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA 6M	UNIDADE	KRONA	150,0000	112,000	16.800,00 Vencedor
00137 TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UNIDADE	FAME	300,0000	9,000	2.700,00 Vencedor
00138 TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UNIDADE	FAME	200,0000	10,000	2.000,00 Vencedor
00139 TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440V, COM TRAVA, SEM PLACA	UNIDADE	FAME	100,0000	94,000	9.400,00 Vencedor

Sz: J. J. J.



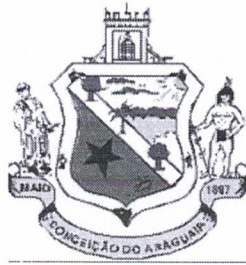
000544

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00140TUBO ACO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), E=METRO 2,25 MM	GERDAU	200,0000	59,000	11.800,00	Vencedor
00141TUBO ACO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), E =METRO 2,65 MM, *2,11* KG/M	GERDAU	200,0000	92,000	18.400,00	Vencedor
00142VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA	UNIDADE ICO	150,0000	113,000	16.950,00	Vencedor
00143BOTINA DE COURO COM ELÁSTICO E SEM JEIRA DE AÇO.	PAR MARLUVAS	3.500,0000	98,000	343.000,00	Vencedor
00144BOTA DE PVC BRANCA.	PAR MARLUVAS	300,0000	92,000	27.600,00	Vencedor
00145CINTURÃO ALMOFADADO COM COURO SEM TALABARTE.	UNIDADE CARBOGRAFIT	10,0000	298,000	2.980,00	Vencedor
00146CINTO PARAQUEDISTA /ELETRICISTA.	UNIDADE CARBOGRAFIT	10,0000	450,000	4.500,00	Vencedor
00147CAPACETE COM TELA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA	UNIDADE PLASTCOR	90,0000	285,000	25.650,00	Vencedor
00148CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL	UNIDADE PLASTCOR	30,0000	112,000	3.360,00	Vencedor
00149CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL.	UNIDADE PLASTCOR	300,0000	98,000	29.400,00	Vencedor
00150CAPACETE DE SEGURANÇA CONJUGADO COM PROTETOR AURICULAR	UNIDADE SAN MARINO	120,0000	210,000	25.200,00	Vencedor
00151COLETE DE SEGURANÇA- REFLETIVO PVC "X" LARANJA/BCO	UNIDADE CARBOGRAFIT	300,0000	38,000	11.400,00	Vencedor
00152CAPACETE DE CONDUTOR DE MOTO.	UNIDADE SAN MARINO	60,0000	288,000	17.280,00	Vencedor
00153FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO	UNIDADE CARBOGRAFIT	3.000,0000	19,000	57.000,00	Vencedor
00154LUVAS DE BORRACHA CL 0,5 KV: LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA	PAR PROTS	30,0000	790,000	23.700,00	Vencedor
00155LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM.	PAR PLASTCOR	2.500,0000	28,000	70.000,00	Vencedor
00156LUVAS DE VAQUETA PETROLEIRA.	PAR PLASTCOR	2.500,0000	39,000	97.500,00	Vencedor
00157LUVAS DE POLIAMIDA TRICOTADA	PAR PLASTCOR	4.000,0000	7,000	28.000,00	Vencedor
00158MÁSCARA RESPIRADORA SEMIFACIAL PFF2 VALVULADA	PAR NORTON	3.000,0000	5,000	15.000,00	Vencedor
00159OCULOS DE SEGURANÇA	UNIDADE CARBOGRAFIT	4.000,0000	25,000	100.000,00	Vencedor
00160PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE.	UNIDADE CARBOGRAFIT	300,0000	7,000	2.100,00	Vencedor
00161PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM TALAS DE PVC FECHAMENTO EM VELCRO.	PAR PL	150,0000	87,000	13.050,00	Vencedor
00162VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTOS COM CABEÇOTE UNIVERSAL E BOLSA.	UNIDADE GBL	2,0000	1.318,000	2.636,00	Vencedor
00163PROTETOR SOLAR FPS 50	UNIDADE SUNDAY	100,0000	120,000	12.000,00	Vencedor
00164REFLETOR DE LED 500WATS.	UNIDADE EMPALUX	40,0000	1.580,000	63.200,00	Vencedor
00165REFLETOR DE LED 200WATS	UNIDADE EMPALUX	200,0000	325,000	65.000,00	Vencedor
00166REFLETOR DE LED 100WATS	UNIDADE EMPALUX	200,0000	154,000	30.800,00	Vencedor
00167REFLETOR DE LED 50WATS	UNIDADE EMPALUX	250,0000	72,000	18.000,00	Vencedor

VALOR TOTAL : 7.233.675,00

53:



000545

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O valor total global deste presente contrato é de **R\$ 7.233.675,00 (Sete milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais**

2.3 O prazo da presente contratação é para todo **exercício fiscal de 2023, a partir da Assinatura do Contrato até 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogada na forma prevista no inciso "II", do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3.º da Lei n.º 8.883/94, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

3.2 A Nota Fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária. 3.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

CLÁUSULA QUARTA -DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.10 proponente vencedor deverá entregar os produtos e materiais de forma **PARCELADA** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nos locais indicados pela Prefeitura, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

4.2 A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA.

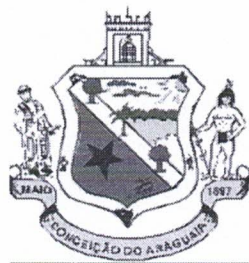
4.3 Os materiais dos *itens* nº 24,25,93,94,95,96,119,120,121,122,129,130,131, deverão ser entregues de forma parcelada, no local indicado pela secretaria solicitante.

4.4 Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.**

4.5 Os produtos e materiais deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA** de acordo com a solicitação desta secretaria, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços ou findar o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado.

4.6 Os materiais deverão ser de boa qualidade, fornecidos com garantia não inferior a 12 meses.

S3:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.7 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4.8 O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será **Sr. Francisco e Assis Pereira da Silva, matrícula: 10.804** e suplente **Sr. Jaires Tavares dos Santos, matrícula: 15.233**, designado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

4.10A entrega dos produtos estará condicionado à análise e aprovação de amostras por parte do contratante

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Fornecer com pontualidade os materiais para manutenção de bens móveis e equipamento para segurança individual solicitados conforme solicitação/requisição dos materiais para manutenção de bens imóveis e proteção individual emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais para manutenção de bens imóveis e proteção individual, objeto deste contrato;
- d) Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- f) Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

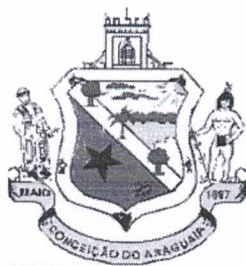
Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas no presente contrato;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- l) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- m) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- n) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- o) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- p) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- q) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;

S3.
[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A contratada não cumprir as obrigações constantes no contato;
- b) A contratada não formalizar contrato decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A contratada der causa a rescisão administrativa do contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela CONTRATADA quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao contrato;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da prestação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº2903/2023

Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

Programa: 05.0501.04.451.0052.1.028 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

S3:



000549

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Programa: 05.0501.17.512.0501.1.035 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

Programa: 05.0501.26.125.0051.2.051 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

Programa: 05.0501.26.781.0715.2.052 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2023-SRP e Processo Licitatório nº 2903/2023

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

- 1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia-PA, aos 08 dias de Maio de 2023.

Genebaldo Barbosa Queiroz
Secretaria Municipal de infraestrutura
e desenvolvimento urbano
Genebaldo Barbosa Queiroz
Contratante/Órgão Gerenciador

Genebaldo Barbosa Queiroz
Secretário de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 006/2021

P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 09.141.885/0001-13

Genebaldo Barbosa Queiroz

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____